

Ouvidoria Legislativa

De: Ouvidoria Legislativa <ouvidoria@praiagrande.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 13:27
Para: Roberto Andrade e Silva; Ver. Carlos Eduardo Barbosa; Ver. Emerson Camargo dos Santos; Ver. Francisco de Araujo Lima Junior; Ver. Hugulino Alves Ribeiro; Ver. João Alves Correa Neto; Ver. José Carlos dos Santos; Ver. Marcelino Santos Gomes; Ver. Marcio Glauber Vicente de Oliveira; Ver. Marco Antonio de Sousa; Ver. Marcos Rogério Camara; Ver. Michele Correia Quintas dos Santos; Ver. Natanael Vieira de Oliveira; Ver. Paulo Cesar Monteiro Silveira; Ver. Renata Zabeu Luz; Ver. Roberto Andrade e Silva; Ver. Rodrigo Penasso da Silva; Ver. Rodrigo Rosário dos Santos; Ver. Romulo Brasil Rebouças; Ver. Sergio Luiz Schiano de Souza; Ver. Vera Lucia Figueiredo Benicio; Ver. Whelliton Augusto Silva
Assunto: Combate à Pandemia

Boa tarde,

Senhores (as) Vereadores (as),

Segue abaixo sugestão enviada pelo munícipe Fred Lincoln Brito Falcão, recebida através do canal da Ouvidoria desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Ouvidoria Legislativa

(13) 3476-1710

Praça Vereador Vital Muniz, 01

Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP: 11701-050



Combate a Pandemia

por Luciana Santos Nogueira de Lima — última modificação 22/03/2021 13h04 — Histórico

Saudações Vereadores, Venho por meio desta pedir a camara que se posicione contra o fechamento (lockdown inteligente) que a prefeita quer implementar em nossa cidade. As únicas hipóteses em que se podem restringir alguns dos direitos e garantias fundamentais são os chamados Estado de Defesa e o Estado de Sítio, cuja decretação compete ao presidente da República, com aprovação do Congresso Nacional. Segundo o juiz de Direito Giovani Augusto Serra Azul Guimarães, de Ribeirão Preto/SP “Atualmente, não vigora nenhum desses regimes de exceção no Brasil, de modo que o direito ao trabalho, ao uso da propriedade privada (no caso, o estabelecimento comercial) e à livre circulação jamais poderiam ser restringidos, sem que isso configurasse patente violação às normas constitucionais mencionadas “ Ainda segundo o Juiz “ Ora, estudos científicos, nacionais e estrangeiros, a exemplo daqueles desenvolvidos por pesquisadores da Universidade Federal de Pernambuco, pela Universidade de Stanford e pela revista científica britânica Nature, têm demonstrando a ineficácia de medidas como as estabelecidas nos decretos

governamentais em questão, ou do chamado lockdown, na contenção da pandemia." Um outro ponto que necessita de uma maior debate é a respeito do tratamento precoce. Diversas cidades do Brasil vem adotando com sucesso esse tipo de ação que não ganha uma maior repercussão devido a politização do tema. O tratamento precoce funciona (se iniciado no período correto afirmam os especialistas) é barato e se mostra uma importante arma no combate a sobrecarga do sistema de saúde de Praia Grande. Sem mais,

Criada em: 22/03/2021 09h09

Tipo de solicitação: Sugestão

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20210322090900

Status atual: Aceito

Informação pessoal

Nome: Fred Lincoln Brito Falcão

E-mail: britofalcao@gmail.com

Endereço: Rua México, 213

Cidade: PRAIA GRANDE Estado: São Paulo CEP: 11702-100